



TAQUARITINGA

PREFEITURA

MUNICIPAL · DE

TAQUARITINGA

LEI n. 1.111, de 08 de setembro de 1.970

EQUIPARA VENCIMENTOS DE FUNCIONARIOS COM FUNÇÕES AS-
SEMELHADAS e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º- Ficam equiparados os vencimentos de todos
os Fiscais da Prefeitura Municipal aos de Inspetor de Veiculos e
pertencentes ao Quadro dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas decorrentes da
execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orça-
mento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de setembro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 08
de setembro de 1.970.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-